



## Comissão Intergestores Regionais - CIR

CONSENSO CIR – Sudeste Nº 006 /2014, 11 e 12 de novembro de 2.014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Oficina de Cooperação Técnica para elaboração dos Instrumentos de Gestão da Região de Saúde Sudeste.

**OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Sudeste**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

**Considerando a Lei 8142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**Considerando a Lei Complementar 141/12**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;

**Considerando a Portaria GM/MS 575/12**, que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** o Relatório Final da Oficina de Cooperação Técnica para Elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS da Região de Saúde Sudeste, pactuado e assinado pelos representantes CIR presentes na Reunião.

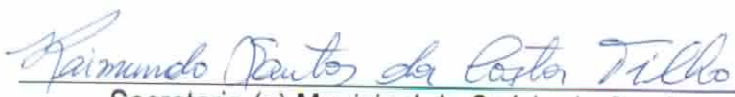
### Comissão Intergestores Regionais - CIR

**Art. 2º-** O Relatório Final da Oficina de Cooperação Técnica para Elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS da Região de Saúde Sudeste será anexado a este consenso.

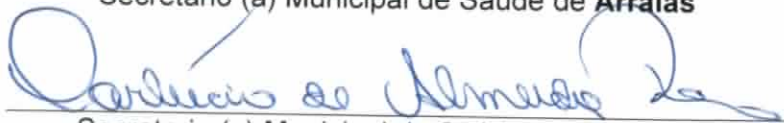
**Art. 3º.** Este Consenso entra em vigor nesta data.

#### Secretários Municipais de Saúde

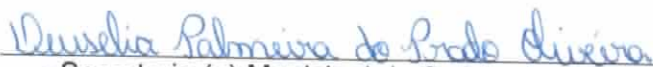
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Almas**



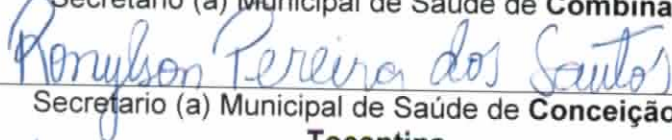
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Arraias**



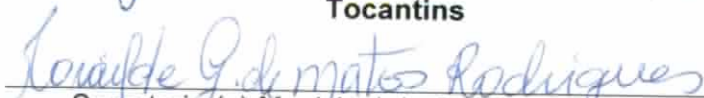
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Aurora do Tocantins**



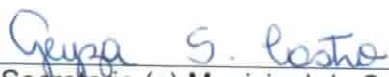
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Combinado**



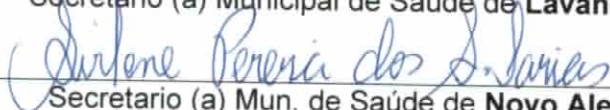
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Conceição do Tocantins**



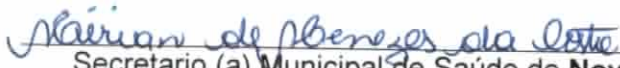
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Dianópolis**



Secretario (a) Municipal de Saúde de **Lavandeira**



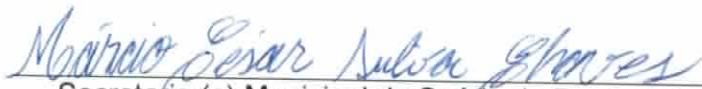
Secretario (a) Mun. de Saúde de **Novo Alegre**



Secretario (a) Municipal de Saúde de **Novo Jardim**

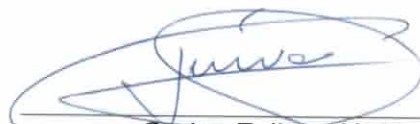


Secretario (a) Municipal de Saúde de **Paraná**



Secretario (a) Municipal de Saúde de **Ponte Alta do Bom Jesus**

#### Representantes SESAU na CIR



Carlos Felinto Júnior

Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde



Lillian Moreira Santos Bernardo

Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde



Marilene Coutinho Borges

Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde



Sylmara Guida Correia Glória

Dir. de Gestão e Planejamento da Saúde



Tiago Pereira da Silva

Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho



**Comissão Intergestores Regionais - CIR**

*Wionésia Sautaux de Sousa Carneiro*

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Porto Alegre do Tocantins**

*Thayse*

Thayse Fernanda Silva Gomes  
ETSUS

*José Augusto de Brito*

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Rio da Conceição**

*Márcia*

Márcia Cristina Alves Brito Sayão  
Lobato - LACEN

*Mayane Freire Tavares*

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Taguatinga**

Diretor do Hospital de Referência de Arraias

*Damília*

Secretario (a) Municipal de Saúde de **Taipas do Tocantins**

*Anabe*

Diretor do Hospital de Referência de Diamantina

**Damília Pereira da Silva**  
**Secretaria de Saúde**  
Decreto nº 003/2013

Hosp. Reg. de Diamantina  
Matricula: 379922-1